



Estado da Bahia
Preleitura Municipal de Nilo Peçanha

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Raimundo Brito, nº 11, Centro, Nilo Peçanha, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.758.313/0001-65, por seu representante legal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO BONFIM DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de capacidade técnica e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30 II do inciso III da Lei 8666/93, que a empresa **Gradus Assessoria e Consultoria Contábil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Popóredo Neves, 2338, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Torque Salas 601 à 606 e 613 à 616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - BA, por seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de natureza profissional especializada de nas áreas de assessoria e consultoria em planejamento, orçamento e gestão, assessoria e consultoria contábil entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/N/2017**, **Processo Administrativo nº 022/2017**, **contratos nº 004/N/2017**, **nº 004-A/N/2017** e **nº 004-B/N/2017** e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- **Roberto Luiz Pereira da Silva**, CRC: BA-023298/O-6
- **Antônio de Carmo Silva Júnior**, CRC: 039381/O-5
- **Hamelano Rios Almeida**, CRC: BA-039251/O-0
- **Roney Marcos Pires Oliveira**, CRC: BA-024604/O-7
- **Roseglória Silva Coelho da Costa**, BA-029772/O-4
- **Dirlei Barbosa do Rosário**, BA-001369/O-0
- **Johnny Caudes Servito**, BA-036927/O-0



Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

- Mônica Jefferson Rotondando da Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Risseli de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniera Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041936/O-4
- Dinêia de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Heltonio Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Tiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylla Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Dutra dos Santos, BA-028009/O-8
- Alina da Rocha Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• Designação dos serviços:

Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração do Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para elaboração, revisão e acompanhamento das alterações do Orçamento, crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Assessoria na elaboração do Plano Plurianual - PPA.



LEI Nº 1.347/72
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

- * Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- * Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- * Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- * Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- * Assessoria e Consultoria Contábil.
 - * Avaliação do recolhimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
 - * Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
 - * Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
 - * Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimento da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de manutenção e de profissionais de educação básica com recursos do FUNDEB.
 - * Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
 - * Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
 - * Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
 - * Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 22 da LRF.
 - * Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
 - * Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.



Estado de Bahia

Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto

* Assessoria e Coordenação na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os seguintes conteúdos:

- Análise dos recibos orçamentários, com revisão de lançamentos;
- Análise das despesas orçamentárias, com revisão das taxas de consumo, liquidação e pagamento;
- Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
- Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;
- Análise das contingências bancárias e demonstrativos financeiros;

* Acompanhamento de avisos e ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

* Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSAIS acerca dos dados, envio dos dados e envio de ofícios ao TCM-Ba;

* Atuação no âmbito do acompanhamento de notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-Ba;

* Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIOPE;

* Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis e financeiros e orçamentários para o SIOCA;

* Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI;

* Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS;

* Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE;

* Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao DCTF;

* Assessoria para avaliação de questões ambientais e consultas técnicas;

Vicelândia, 01/04/2020, 17h00min.

* Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020

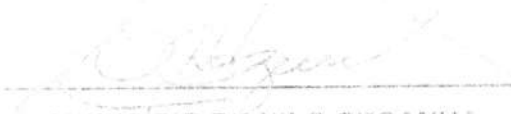


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

• Valor Global (R\$): 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Nilo Peçanha - RJ, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE NILO PEÇANHA

Carlos Antônio Bonfim de Azevedo

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ATTESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.897/111/0001-94, com sede à Praça Joaquim Machado, nº 110, Centro, Capela do Alto Alegre, Bahia, por seu representante legal, Sr. CLAUDIRNEI XAVIER NOVATO, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de certificação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa **Gratus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.450/0001-67, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2535, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Arquê, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvoras, nº 100, 3º Andar, Sítio do - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, elencados abaixo, prestou serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária, financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o Processo de Executibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 001/2017, contratos nº 002/2017, nº 003/2017 e nº 004/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando em contrário técnico e comercial neste, até a presente data.

• Equipe Técnica:

- Leovigildo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Mariana Brito Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Tereza Mendes Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Ruanilson Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Gláucia Barbosa do Rosário, BA-031566/O-0
- Jefferson Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Jéssica Jovina Rorionardo de Souza Costa, BA-031905/O-1
- Gabriela Brito de Almeida Fernandes, BA-038712/O-6
- Jéssica de Araújo Nunes Brito, BA-042043/O-0



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - LÉGRE - BAHIA

- * Inaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- * Camila Virginia Araújo Coelho, BA-041838/O-4
- * Diniz de Oliveira Lima Mota, BA-024828/O-6
- * Renato dos Santos, BA-038017/O-0
- * Tiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- * Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- * Janyla Santana Ferreira, BA-038488/O-5
- * Milena Casaes Santos, BA-028003/O-8
- * Alina de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- * Wladimir Roberto da Almeida, BA-040776/O-3

* Descrição dos Serviços:

Assessoria de Gestão em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- * Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- * Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- * Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- * Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- * Assessoria para elaboração da Programação Financeira.
- * Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- * Assessoria para elaboração, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento, Crédito e Rendas, rearranjo, transposição e transferências dos recursos.
- * Acompanhamento e execução do Quadro de Desembolso de Despesa.
- * Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- * Consultoria para elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- * Consultoria para elaboração e acompanhamento técnico do planejamento de acordo com o artigo 9º da LRF.
- * Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados à sua área de atuação.
- * Assessoria para elaboração dos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do cumprimento dos fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle interno, de acordo com a legislação.
- Avaliação contábil por amostragem dos processos de Pagamentos acerca da observância do uso da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatório Mensal de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais em pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimento da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração do Relatório da Gestão Fiscal - RGPF.
- Elaboração do Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 244, I, CF.
- Assessoria técnica e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento dos exercícios e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;
 - ✓ Análise das receitas extra-orçamentárias, com revisão de lançamentos;
 - ✓ Análise das despesas extra-orçamentárias e demonstrativos financeiros;
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria técnica para o acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábil, financeiro e orçamentário junto ao TCM-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

*Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-Ba.

*Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

*Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

*Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

*Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

* Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

* Valor Global (R\$) 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Atestamos aqui que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética, profissional e a qualidade técnica de empresa e dos profissionais que a compõe.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

Claudinei Xavier Novato

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro, nº 44 - CEP: 41.620-000 Centro Pintadas - BA
CNPJ nº 14.896.729/0001-51 - Tel: 75-3693-2801 - Fax: 75-3693-2156
E-mail: pm.pintadas@pintadas.ba.gov.br
Site: www.pintadas.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.729/0001-51, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 44, Centro, Pintadas, Bahia, por seu representante legal, Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, ATESTA E DECLARA, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária financeira e patrimonial e em planejamento e orçamento, englobando aspectos contábeis e administrativos, entre 03 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 003/2017, contrato nº 003/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• Responsáveis Técnicos:

- Lessivaldo Dias da Silva, CRC: BA-023288/O-6
- Antônio Carmo Silva Júnior, CRC: D30381/O-5
- Ramiliana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegláide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Elizete Barbosa do Rosário, BA-031563/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Praça do Seminário nº. 44 - CEP: 4610 - 000 Centro Pintadas - BA
CNPJ: 12.975.725/0001 - 81 Tel: 75 3693-2301 - Fax: 75 3693-2196
E-mail: secretaria@pintadas.ba.gov.br
Site: www.pintadas.ba.gov.br



- * Thacops Pandeiro Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- * Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- * Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- * Helenice Barreto dos Santos, BA-038051/O-0
- * Vilage Augusto Santos, BA-041963/O-7
- * Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- * Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-6
- * Milena Cazezes Santos, BA-028009/O-8
- * Mine de Classia Maio de Araújo, BA-035007/O-3
- * Maria de Araújo Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

*** Descrição dos Serviços:**

➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- * Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- * Assessoria para elaboração de Previsão da Retafixa.
- * Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- * Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- * Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- * Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- * Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- * Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- * Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- * Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- * Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- * Sensibilização e capacitação dos gestores da projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- * Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas a sua área de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Sete de Setembro nº. 44 - CEP 41610 - 000 Centro Pintadas - BA
CEP 41610-000 Tel: (75) 3093-2201 - Fax: (75) 3093-2110
E-mail: contabilidade@pintadas.ba.gov.br
www.pintadas.ba.gov.br



* Assessoria e Consultoria Contábil:

- * Avaliação do conhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- * Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- * Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- * Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimento da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais de educação básica com recursos do FUNDEB.
- * Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- * Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- * Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- * Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento das obrigações LRF.
- * Assessoria na revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- * Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- * Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo as seguintes atividades:

Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;

✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*

✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*

✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros;*

* Acompanhamento de atos e providências de interesse do município, publicando e enviando informações ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Brasil, 100 - Centro - CEP: 44600-000 - 0.000.000 - 0.000.000 - 0.000.000
Fone: (75) 3691-2100 - Fax: (75) 3691-2100
E-mail: contabilidade@pintadas.ba.gov.br
Site: www.pintadas.ba.gov.br



- * Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- * Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- * Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SICF.
- * Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SICF.
- * Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- * Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- * Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- * Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- * Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas ao controle contábil.

* Vigência do contrato: 01/01/2020 a 31/12/2020

* Valor Global (R\$): 228.000,00 (duzentos e oito mil reais)

Atestamos aqui que não existem nos nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a integridade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Pintadas - BA, em 06 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PINTADAS

João Batista Ferreira de Almeida

Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.969/0001-66, com sede a Rua São João, nº 01, Centro, Itagimirim, Bahia, por sua representante legal, Sra. **DEVANIR DOS SANTOS BRILLANTINO**, Prefeita Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e III, inciso IV, da Lei nº 8660/95, da empresa **Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria contábil no departamento de contabilidade das secretarias e jurados municipais, com o desenvolvimento e acompanhamento das atividades pertinentes ao setor, entre 01 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Processo Administrativo nº 022/2018, Contrato nº 021/2018 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• Responsáveis Técnicos:

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamalena Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0

- Norma Juliana Rolondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camille Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-030168/O-5
- Milena Casado Santos, BA-028009/O-8
- Alina de Cassia Melo da Araujo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

▪ **Descrição dos Serviços:**

➤ Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, reanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.



▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

▪ Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.

▪ Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.

▪ Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais: efetivos de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, empenhos e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.

▪ Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.

▪ Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

▪ Elaboração de Relatório de Audiência Pública.

▪ Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 2 do LRF.

▪ Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.

▪ Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis.

✓ Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;

✓ Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;

✓ Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;

✓ Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;

✓ Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.



▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração-análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

▪ Vigência do Contrato: 31/12/2019 a 31/12/2020

▪ Valor Global (R\$) 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Itagimirim - BA, 31 de dezembro da 2020.



MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM

Devanir dos Santos Brilhantino

Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE
DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI Nº.
14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere
a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Capela
do Alto Alegre/Bahia,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº. 14.133/2021, no
dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e
Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021,
dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a
gestão por competências e designar agentes públicos para o
desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei
Federal nº. 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em
virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou
qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato,
cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da
Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal nº
14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de
contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre
servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da
Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o
trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame até a homologação;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

Art. 2º - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

15

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (**75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: G1-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017/000515-0 - INPI



Desenvolvido e mantido pelo sistema MP nº 2.294-2 de 21/03/2011
que institui o Instituto de Gestão Pública Brasileira - ICP Brasil





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio, e

XI- encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente e propor a sua homologação.

1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - BA, em 02 de Janeiro de 2025.

Luis Romeu Oliveira Mascarenhas
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94
E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: DR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado eletronicamente pelo(a) MP nº 2.809-2 de 21/01/2025.
Este certidão é insusceptível de falsificação. Brasília, 02 de Janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

CUSTO ESTIMADO: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)

REGIME LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021

AUTUAÇÃO: Aos seis dias do mês de Janeiro de 2025, eu Reila Souza Almeida, Agente de Contratação, autuei sob o nº 003/2025, este processo contendo o ofício da Exmº Srº Prefeito, para Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades, devidamente acompanhado da autorização, autorizando a abertura do Processo Administrativo, assino:

REILA SOUZA ALMEIDA

Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Ao
Departamento de contabilidade e Administração Financeira.

Processo Administrativo nº 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades.

Prezado Sr.

Solicitamos ao setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido com o objeto deste processo administrativo.

Atenciosamente,

Capela do Alto Alegre-BA, 06 de Janeiro de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Capela do Alto Alegre – BA, 06 de Janeiro de 2025.

Exmº. Srº.

Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Gestor,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes **Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, planejamento, orçamento e gestão, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades**, cujo pagamento poderá ser efetuado através da Seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE DE RECURSO
0406 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 0508 -Fundo Municipal de Educação 0610 – Fundo Municipal de Saúde 0711 – Fundo Municipal de Assistência Social	2002- Manutenção de serviços técnicos e administrativos	33903400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500.0000 1.500.1001 1.500.1002

Atenciosamente,


EDNAÍLZA DOS SANTOS LIMA
Secretária de Finanças

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município de Capela do Alto Alegre- BA e que o mesmo encontra-se em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Capela do Alto Alegre – BA, 06 de Janeiro de 2025.


CLEITON EMÍDIO DOS S. LIMA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A

Prefeitura Municipal
Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

Processo Administrativo nº 003/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

1. Da Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Em razão do enquadramento a licitação quando inviável a competição no art. 74, inc. III, da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação em razão da notória especialização, uma vez que se trata de exceção a regra de realização de processo licitatório.

2. Da Razão da Escolha do Fornecedor e da Justificativa

Em análise aos presentes autos, observamos que se trata de uma empresa que comprova notória especialização na área do objeto de pretensão a ser contratado, que comprova notória especialização, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação;

Diante disso, em razão da necessidade de atendimento do disposto no art. 72, VI, DA Lei 14.133/21.

Diante do exposto, informo que segue no auto deste processo todos os documentos necessários conforme a Lei 14.133, para realizar Inexigibilidade de Licitação em razão da notória especialização. Vossa Excelência da ciência que este processo será encaminhado a Assessoria Jurídica deste município para continuidade deste processo.

Capela do Alto Alegre - BA, 06 de Janeiro de 2025.

REILA SOUZA ALMEIDA
Agente de contratação